

## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

470  
6

Ofício nº 034/ 2023

Barra do Jacaré/PR, 28 de abril de 2023.

#### **Ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos**

Em resposta a Solicitação de Reequilíbrio de Preços da Empresa JCB Máquinas Equipamentos LDTA, contratada através do Pregão Eletrônico N° 20/2022, e homologada no Contrato nº 102/2022.

**CONCLUÍMOS** que após realizarmos a pesquisa de preços do veículo “*van adaptada*” (em anexo), foi constatado a alta dos valores, por isso essa Secretaria **DEFERE** o pedido.

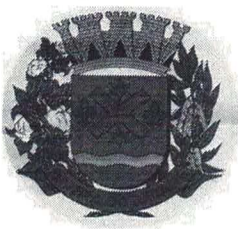
Há que se ressaltar, todavia, que para a contratação deve a Administração Pública ter disponibilidade orçamentária e financeira Municipal, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento. É indispensável que o jurídico faça a referida correção de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente, priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Sem mais nada havendo a constar, presto-me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Poliana Caruline Rosa da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº 020/2023

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o nº 235  
Em 24/05/2023



# Secretaria Municipal de Saúde

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171 CEP: 86.385-000

E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

471

### RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS (EM ANEXO):

VEÍCULO VAN ADAPTADA	ATA PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO	PAINEL DE PREÇOS	SERRA NEGRA CONTRATO 355/2022	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DA PESQUISA
01	R\$ 339.400,00	R\$ 322.900,00	R\$ 318.000,00	R\$ 337.550,00	<b>R\$ 329.462,50</b>

Poliana Caruline Rosa da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº 020/2023



# Município de Barra do Jacaré - 2023

## Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
<b>Sequência: 1948 - Contrato: 102/2022</b> <b>Código: 35582 - 8 Nome: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> <b>Licitação: Pregão - 29 000020/2022</b> <b>CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35 Telefone: 4333387221</b> <b>01/08/2022</b> Início da vigência <b>31/07/2023</b> Fim da vigência atualizada											
Lote: 004											
Item: 001	300.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Produto: 22659 VEÍCULO VAN "ADAPTADA"									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO. ANO MODELO 2022/2022. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DIESEL S10, 130CV DE POTÊNCIA @3.500 RPM OU MAIOR; CAMBIO MANUAL, 6 MARCHAS, PNEUS 225/65 R 16, 2 TOMADAS 12V NO PAINEL, KIT MULTIMÍDIA, COM USB, TELA 7", CAMERA DE RÉ (ESTACIONAMENTO), AIR BAG CONDUTOR, AR CONDICIONADO DUPLA, MOTORISTA E SALÃO PASSAGEIROS, BANCOS 9 RECLINÁVEIS COM AJUSTE, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OU ELÉTRICA, VC- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS + EBD, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIRO, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 180°, PROTETOR DE CARTER DO MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, RODAS DE AÇO 16 COM CALOTAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS AO Atingir 6KM/H - CONTROLE DE ESTABILIDADE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 OU MAIOR, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DE ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTANCIA POR RADIOFREQUENCIA, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS, EXTINTOR, TACÓGRAFO, COR BRANCA, TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DETRAN/CONTRAN, ADAPTAÇÃO COM 01 ELEVADOR PARA CADEIRANTES COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELÉTRICO OU HIDRÁULICO, (ELEVAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS COM USUÁRIO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250KG, SISTEMA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA E OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO PLOTAGEM OFICIAL DA SESA, OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL), DOCUMENTAÇÃO, EMPILACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.											
Solicitante: 002449 VARLETE INES CALIXTO Local: 000009 Setor do Bem Estar Social Solicitante: 036393 POLIANA CAROLINE ROSA DA COSTA Local: 000011 Setor de Saúde											
<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1948
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

472

# CONTAÇÃO DE PREÇOS

987503.472022.11189.4921.8215364400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00047/2022

Às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 87/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Veículos para o Programa de Qualificação a Atenção Primária à Saúde, Tipos: Ônibus, Van Micro-ônibus e Veículo Utilitário. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**  
**Descrição:** Ônibus  
**Descrição Complementar:** VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - Tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs + ebd. - 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm(dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distanciamento entre poltrona  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 773.816,6700  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ICABEL VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 756.200,0000 e com valor negociado a R\$ 754.800,0000 .

**Item: 2**  
**Descrição:** Ônibus  
**Descrição Complementar:** VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Com no mínimo, 13+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento com controle remoto das portas; - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de no mínimo 145 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio automático, ou manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração dianteira ou traseira;  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 368.833,3300  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FANCAR DETROIT LTDA, pelo melhor lance de R\$ 339.400,0000 e com valor negociado a R\$ 335.900,0000 .

**Item: 3**  
**Descrição:** Ônibus  
**Descrição Complementar:** VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Com no mínimo, 20+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde; - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento

com controle remoto das portas; - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de no mínimo 145 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio automático, ou manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração dianteira ou traseira; -

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 497.500,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 468.800,0000 .

**Item: 4**

**Descrição:** Veículo pick-up

**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 120 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Quantidade Portas: 4 , Tipo Tração: 4 X 2 , Cor: Branca , Modelo: 0 (Zero) Km

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.766,3600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 106.900,0000 .

### Histórico

**Item: 1 - Ônibus**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.938.430/0002-20	ICAVEL VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 773.800,0000	R\$ 773.800,0000	07/06/2022 16:04:06

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN TRUCK E BUS

**Modelo / Versão:** 17-260 OD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - Tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs + ebd.- 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm(dupla) recliná- veis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distanciamento entre poltrona 300mm, cinto de segurança, apoio de braço central e laterais, revestimento em tecido. - 1 porta pantográfica de entrada e saída com acionamento pneumá- tico ou eletropneumático com abertura interna e externa. - 1 porta sedan exclusiva para a entrada de pacientes cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida - Poltrona do motorista com regulagem pneumática e cinto três pontas. - Ar condicionado quente e frio com potência aprox. De 130.000btu/h. - Porta pacotes interno com duto de ar condicionado, com luz de leitura, difusores de ar individual e numeradores de poltronas. - Saída de emergência no teto e laterais. - Forçador de ar do salão para a cabine do motorista. - Janelas tipo rodoviárias com 2 vidros fume móvel. - Cortinas nas janelas e na parede divisória. - Insulfilm nos vidros das janelas do salão. - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimí- dia na cabine do motorista com alto falante e também alto falantes no salão. - Assoalho de madeira naval com revestimento antiderrapante. - Espelho retrovisor externo com boa visão. - Lanternas traseira em led. - Faróis dianteiro com boa luminosidade. - Luz diurna drl. - Caixa de ferramentas. - Tacógrafo diário. - Alarme e câmera de ré. - Porta estepe e estepe. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (dose) meses sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. - Veículo com todas as ferramentas e atendendo as normas de transito brasileira não especificadas anteriormente. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: - DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMP A MÓVEL, SISTEMA ELEVITTÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPosição DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

12.674.914/0001-17 BERTIOGA Sim Sim 1 R\$ 773.800,0000 R\$ 773.800,0000 07/06/2022  
VEICULOS E  
SERVICOS  
LTDA 23:18:21

**Marca:** COMIL / IVECO

**Fabricante:** COMIL / IVECO

**Modelo / Versão:** VERSATILE / 170S28

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 motorista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - Tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs + ebd 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm(dupla) reclináveis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distanciamento entre poltrona 300mm, cinto de segurança, apoio de braço central e laterais, revestimento em tecido. - 1 porta pantográfica de entrada e saída com acionamento pneumático ou eletropneumático com abertura interna e externa. - 1 porta sedan exclusiva para a entrada de pacientes cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida - Poltrona do motorista com regulagem pneumática e cinto três pontas. - Ar condicionado quente e frio com potência aprox. De 130.000btu/h. - Porta pacotes interno com duto de ar condicionado, com luz de leitura, difusores de ar individual e numeradores de poltronas. - Saída de emergência no teto e laterais. - Forçador de ar do salão para a cabine do motorista. - Janelas tipo rodoviárias com 2 vidros fume móvel. - Cortinas nas janelas e na parede divisória. - Insulfilm nos vidros das janelas do salão. - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia na cabine do motorista com alto falante e também alto falantes no salão. - Assoalho de madeira naval com revestimento antiderrapante. - Espelho retrovisor externo com boa visão. - Lanternas traseira em led. - Faróis dianteiro com boa luminosidade. - Luz diurna drl. - Caixa de ferramentas. - Tacógrafo diário. - Alarme e câmera de ré. - Porta estepe e estepe. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (dose) meses sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. - Veículo com todas as ferramentas e atendendo as normas de transito brasileira não especificadas anteriormente. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPa MÓVEL, SISTEMA ELEVITÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.440.065/0001-71 MASCARELLO Não Não 1 R\$ 900.000,0000 R\$ 900.000,0000 08/06/2022  
- CARROCERIAS  
E ONIBUS  
LTDA 08:30:31

**Marca:** VW/Masca

**Fabricante:** VW/Masca

**Modelo / Versão:** 17-260/Elo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior. - Chassi e carroceria integrado. - Chassi 17 toneladas (PBT Homologado ou Técnico, atendendo a 17t). - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) confor me modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Mínimo de 44 poltronas no salão já incluso acessibilidade, 1 moto rista. - Direção hidráulica ou elétrica. - Motor movido a diesel. - Potência mínima de 256 cv, 6 cilindros. - Torque mínimo de 900nm @1100 - 1800rpm. - 6 marchas a frete e 1 ré. - Tração 4x2. - Suspensão metálica. - Pneus novos e originais, conforme especificação da fabricante. - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, abs + ebd. - 2 baterias (12v - 170ah). - Tanque de combustível de 275lts. - Comprimento aprox. 12.500mm. - Entre eixo de aprox. 5.950mm. - Altura externa 3.200 sem ar condicionado e com ar condicionado 3.445mm. - Poltronas executivas com largura total de 1.000mm(dupla) recliná veis com mínimo 4 reclines, sendo 1 inicial mais 3 reclives, distancia mento entre poltrona 300mm, cinto de segurança, apoio de braço central e laterais, revestimento em tecido. - 1 porta pantográfica de entrada e saída com acionamento pneumá tico ou eletropneumático com abertura interna e externa. - 1 porta sedan exclusiva para a entrada de pacientes cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida - Poltrona do motorista com regulagem pneumática e cinto três pon tas. - Ar condicionado quente e frio com potência aprox. De 130.000btu/h. - Porta pacotes interno com duto de ar condicionado, com luz de leitura, difusores de ar individual e numeradores de poltronas. - Saída de emergência no teto e laterais. - Forçador de ar do salão para a cabine do motorista. - Janelas tipo rodoviárias com 2 vidros fume móvel. - Cortinas nas janelas e na parede divisória. - Insulfilm nos vidros das janelas do salão. - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimí dia na cabine do motorista com alto falante e também alto falantes no salão. - Assoalho de madeira naval com revestimento antiderrapante. - Espelho retrovisor externo com boa visão. - Lanternas traseira em led. - Faróis dianteiro com boa luminosidade. - Luz diurna drl. - Caixa de ferramentas. - Tacógrafo diário. - Alarme e câmera de ré. - Porta estepe e estepe. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (dose) meses sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. - Veículo com todas as ferramentas e atendendo as normas de transi to brasileira não especificadas anteriormente. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPa MÓVEL, SISTEMA ELEVITÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POL TRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 900.000,0000	05.440.065/0001-71	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 773.800,0000	12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 773.800,0000	84.938.430/0002-20	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 772.000,0000	84.938.430/0002-20	08/06/2022 09:00:54:830
R\$ 770.000,0000	84.938.430/0002-20	08/06/2022 09:08:59:857
R\$ 768.000,0000	84.938.430/0002-20	08/06/2022 09:16:32:113

R\$ 759.600,0000

84.938.430/0002-20

08/06/2022 09:19:14:020

R\$ 756.200,0000

84.938.430/0002-20

08/06/2022 09:26:04:983

477  
D**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:28:20:123	08/06/2022 09:30:19:390	Fornecedor desistiu de enviar lance	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/06/2022 09:23:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/06/2022 09:23:19	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 759.600,0000 e R\$ 900.000,0000.
Encerramento etapa fechada	08/06/2022 09:28:20	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	08/06/2022 09:28:20	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Desistência	08/06/2022 09:30:19	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:30:19 de 08/06/2022. O fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 12.674.914/0001-17 desistiu de enviar o lance.
Encerramento	08/06/2022 09:30:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:04:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:27:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20.
Aceite de proposta	08/06/2022 11:36:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20, pelo melhor lance de R\$ 756.200,0000 e com valor negociado a R\$ 754.800,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	08/06/2022 15:18:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Ônibus**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.677.629/0006-07	FANCAR DETROIT LTDA	Não	Não	1	R\$ 365.000,0000	R\$ 365.000,0000	07/06/2022 11:43:37

**Marca:** FORD**Fabricante:** FORD**Modelo / Versão:** TRASIT MINIBUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo 2021/2022; - Com 13+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio MULTIMIDIA USB, BLUETOOTH; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento com controle remoto das portas; - Sistema elétrico (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de 170 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração no eixo traseiro; - Direção elétrica; - Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem (195/75 R16); - Estepe: Sim; - Sistema de Freios ABS ou EBD; - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran; - Tanque de combustível com capacidade de 71 litros; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: - DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSAS ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPa MÓVEL, SISTEMA ELE VITTÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



12.674.914/0001-17 BERTIOGA Sim Sim 1 R\$ 368.800,0000 R\$ 368.800,0000 07/06/2022  
VEICULOS E 23:18:21  
SERVICOS  
LTDA

**Marca:** MERCEDES BENZ**Fabricante:** MERCEDES BENZ**Modelo / Versão:** SPRINTER 516 CDI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Com no mínimo, 13+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento com controle remoto das portas; - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de no mínimo 145 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio automático, ou manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração dianteira ou traseira; - Direção hidráulica ou elétrica; - Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem; - Estepe: Sim; - Sistema de Freios ABS ou EBD; - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: - DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPa MÓVEL, SISTEMA ELEVITTÁ OU SPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** ME/EPP

30.105.413/0001-00 P Não Não 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 06/06/2022  
EQUIPAMENTOS 20:36:14  
E SERVICIO  
LTDA

**Marca:** MB**Fabricante:** MB**Modelo / Versão:** SPRINTER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Com no mínimo, 13+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) confor-me modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento com controle remoto das portas; - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de no mínimo 145 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio automático, ou manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração dianteira ou traseira; - Direção hidráulica ou elétrica; - Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem; - Estepe: Sim; - Sistema de Freios ABS ou EBD; - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: - DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPa MÓVEL, SISTEMA ELEVITTÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	30.105.413/0001-00	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 368.800,0000	12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 365.000,0000	05.677.629/0006-07	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 339.900,0000	05.677.629/0006-07	08/06/2022 09:13:35:477
R\$ 339.500,0000	30.105.413/0001-00	08/06/2022 09:15:09:897
R\$ 339.400,0000	05.677.629/0006-07	08/06/2022 09:17:58:920
R\$ 336.890,0000	30.105.413/0001-00	08/06/2022 09:22:20:230

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/06/2022 09:18:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/06/2022 09:18:02	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 339.400,0000 e R\$ 368.800,0000.
Encerramento	08/06/2022 09:23:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/06/2022 09:23:03	Item com etapa fechada encerrada.

Recusa de proposta	08/06/2022 10:30:42	Recusa da proposta. Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 336.890,0000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido do fornecedor.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:04:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:38:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:43:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 14:29:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 14:35:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 14:35:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 14:45:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Aceite de proposta	08/06/2022 15:18:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, pelo melhor lance de R\$ 339.400,0000 e com valor negociado a R\$ 335.900,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	08/06/2022 15:18:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 3 - Ônibus

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.674.914/0001-17	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.500,0000	R\$ 497.500,0000	07/06/2022 23:18:21

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo / Versão:** SPRINTER 516 CDI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** V EÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Com no mínimo, 20+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde; - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento com controle remoto das portas; - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de no mínimo 145 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio automático, ou manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração dianteira ou traseira; - Direção hidráulica ou elétrica; - Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem; - Estepe: Sim; - Sistema de Freios ABS ou EBD; - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: - DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPAS MÓVEL, SISTEMA ELEVITÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** ME/EPP

30.105.413/0001-00 P Não Não 1 R\$ 600.000,0000 R\$ 600.000,0000 06/06/2022 20:36:14

EQUIPAMENTOS  
E SERVICIO  
LTDA

**Marca:** MB

**Fabricante:** MB

**Modelo / Versão:** SPRINTER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO - ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Com no mínimo, 20+1 LUGARES (motorista e passageiro) já incluso acento adaptado para no mínimo 01 (um) cadeirante; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) confor-me modelo fornecido pela Secretaria de Saúde; - Teto alto; - Ar-condicionado original de fábrica; - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia; - Tacógrafo diário; - Vidros com película protetora para vidros com 50% de proteção; - Trava elétrica e Alarme; - Bancos reclináveis de tecido, com cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Travamento com controle remoto das portas; - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v; - Air bag para o motorista; - Faróis de neblina; - Motor movido à óleo diesel; - Com potência de no mínimo 145 CV; - Gerenciamento eletrônico de combustível; - Caixa de câmbio automático, ou manual; - Protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Tração dianteira ou traseira; - Direção hidráulica ou elétrica; - Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem; - Estepe: Sim; - Sistema de Freios ABS ou EBD; - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem; - Manual do proprietário. ADAPTAÇÕES PARA ACESSO A PACIENTE CADEIRANTE E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA: - DEVE CONTER NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO ALGUMA DESSES ADAPTAÇÕES: PLATAFORMA ELEVATÓRIA, RAMPA MÓVEL, SISTEMA ELEVITÁ OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POL-TRONA MÓVEL (DPM).

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600.000,0000	30.105.413/0001-00	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 497.500,0000	12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 468.800,0000	12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:21:40:957

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/06/2022 09:20:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/06/2022 09:20:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 497.500,0000 e R\$ 600.000,0000.
Encerramento	08/06/2022 09:25:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/06/2022 09:25:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:04:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.674.914/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:12:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.674.914/0001-17.
Aceite de proposta	08/06/2022 11:37:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.674.914/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 468.800,0000.
Habilitação de fornecedor	08/06/2022 15:18:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.674.914/0001-17

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Veículo pick-up

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

77.396.810/0008-00 FIPAL Não Não 1 R\$ 113.700,0000 R\$ 113.700,0000 07/06/2022 15:57:02  
 DISTRIBUIDORA  
 DE VEICULOS  
 LTDA

**Marca:** FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo / Versão:** STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2022/2022

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO – TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES - Veículo automotor novo, zero quilômetro; - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde; - Veículo tipo camionete, cabine simples, fabricação nacional, - Potência do motor; - Protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Capacidade mínima de carga de 700 Kg - Motorização mínima 1.3 - Combustível gasolina e etanol (flex) - Transmissão tipo mecânica - Número mínima de marchas à frente 5 marchas - Direção tipo hidráulica ou elétrica - Pneus tipo e medidas da linha de montagem Estepe sim, da linha de montagem - Sistema de freios abs - Sistema elétrico mínimo (volts) 12v - Vidros elétricos sim - Trava elétrica sim - Alarme sim - Sistema de ar condicionado sim - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran - 2 airbags frontais motorista e passageiro - Cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia, e película protetora para vidros com 50% de proteção. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

30.105.413/0001-00 P Não Não 1 R\$ 150.000,0000 R\$ 150.000,0000 06/06/2022 20:36:14  
 EQUIPAMENTOS  
 E SERVICO  
 LTDA

**Marca:** FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo / Versão:** STRADA CS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO – TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES - Veículo automotor novo, zero quilômetro; - Ano/modelo no mínimo 2021/2022 ou superior; - Veículo na cor branca com plotagem (podendo ser pintura) conforme modelo fornecido pela Secretaria de Saúde; - Veículo tipo camionete, cabine simples, fabricação nacional, - Potência do motor, não inferior a 100 cv; - Protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes; - Capacidade mínima de carga de 700 Kg - Motorização mínima 1.3 - Combustível gasolina e etanol (flex) - Transmissão tipo mecânica - Número mínima de marchas à frente 5 marchas - Direção tipo hidráulica ou elétrica - Pneus tipo e medidas da linha de montagem Estepe sim, da linha de montagem - Sistema de freios abs - Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v - Vidros elétricos sim - Trava elétrica sim - Alarme sim - Sistema de ar condicionado sim - Kit de ferramentas exigido por lei e normas do Contran - 2 airbags frontais motorista e passageiro - Cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação - Rádio AM/FM com CD e/ou MP3 e/ou USB ou Central/Kit Multimídia, e película protetora para vidros com 50% de proteção. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	30.105.413/0001-00	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 113.700,0000	77.396.810/0008-00	08/06/2022 09:00:11:830
R\$ 109.900,0000	77.396.810/0008-00	08/06/2022 09:06:24:413
R\$ 106.900,0000	77.396.810/0008-00	08/06/2022 09:09:52:257

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/06/2022 09:18:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/06/2022 09:18:34	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 106.900,0000 e R\$ 150.000,0000.
Encerramento	08/06/2022 09:23:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/06/2022 09:23:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:04:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 11:15:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00.
Aceite de proposta	08/06/2022 11:38:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00, pelo melhor lance de R\$ 106.900,0000.
Habilitação de fornecedor	08/06/2022 15:18:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

482  
2

	Data	Mensagem
Sistema	08/06/2022 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2022 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2022 09:00:15	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2022 09:00:17	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2022 09:00:18	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2022 09:18:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 339.400,0000 e R\$ 368.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:02 do dia 08/06/2022.
Sistema	08/06/2022 09:18:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 106.900,0000 e R\$ 150.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:34 do dia 08/06/2022.
Sistema	08/06/2022 09:20:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 497.500,0000 e R\$ 600.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:57 do dia 08/06/2022.
Sistema	08/06/2022 09:23:03	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 339.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	08/06/2022 09:23:03	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 368.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	08/06/2022 09:23:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/06/2022 09:23:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 759.600,0000 e R\$ 900.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:19 do dia 08/06/2022.
Sistema	08/06/2022 09:23:35	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 106.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	08/06/2022 09:23:35	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 150.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	08/06/2022 09:23:35	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/06/2022 09:25:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 600.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	08/06/2022 09:25:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/06/2022 09:28:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 900.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	08/06/2022 09:28:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 773.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	08/06/2022 09:28:20	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2022 09:28:20	Sr. Fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 12.674.914/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:33:20 do dia 08/06/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/06/2022 09:30:19	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:30:19 de 08/06/2022. O fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 12.674.914/0001-17 desistiu de enviar o lance.
Sistema	08/06/2022 09:30:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/06/2022 09:30:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/06/2022 09:32:24	Para ICABEL VEICULOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
84.938.430/0002-20	08/06/2022 09:34:30	bom dia, devido a vários aumentos que esta ocorrendo nos produtos vamos conseguir melhorar a proposta em R\$ 754.800,00!
Pregoeiro	08/06/2022 09:36:36	Para ICABEL VEICULOS LTDA - ok, obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	08/06/2022 09:37:14	Para P EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 2. Podemos fechar em qual valor?
30.105.413/0001-00	08/06/2022 09:49:21	no caso por favor cancelar minha proposta veiculo proposta 416/sprinter e n existe com rodado duplo na traseira... desculpe equivoco.. obrigada
Pregoeiro	08/06/2022	Para BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos

	09:54:39	melhorar o valor ofertado para o item 3. Podemos fechar em qual valor?
12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:56:23	Bom dia Sr Pregoeiro.
12.674.914/0001-17	08/06/2022 09:58:04	Por se tratar de um veículo com rodado duplo, completo com DPM, fica inviável qualquer diminuição tendo em vista que já diminuimos aproximadamente 6% do preço de referencia... desde já solicito verificar com a 2 colocada do item 2 FANCAR se o produto ofertado da mesma possui rodado duplo, pois acredito que o mesmo não atenda o edital
Pregoeiro	08/06/2022 09:58:51	Para BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA - obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	08/06/2022 09:59:27	Para FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 4. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	08/06/2022 10:31:42	Para FANCAR DETROIT LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 2. Podemos fechar em qual valor?
05.677.629/0006-07	08/06/2022 10:37:33	Bom dia Sr Pregoeiro 335.900,00 nosso valor final, nosso veículo possui rodado sim somente para explicar o questionamento do Sr Bertioiga, Atte
05.677.629/0006-07	08/06/2022 10:39:34	Rodado duplo perdão
Pregoeiro	08/06/2022 10:39:44	Para FANCAR DETROIT LTDA - ok, obrigado pelo retorno!
Sistema	08/06/2022 11:04:19	Senhor fornecedor ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	08/06/2022 11:04:27	Senhor fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/06/2022 11:04:34	Senhor fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.674.914/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	08/06/2022 11:04:40	Senhor fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	08/06/2022 11:05:46	Senhores fornecedores, solicito o envio da proposta ajustada de acordo com o item 10 do edital.
Sistema	08/06/2022 11:12:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.674.914/0001-17, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/06/2022 11:15:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	08/06/2022 11:27:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0002-20, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	08/06/2022 11:38:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	08/06/2022 11:42:47	Para FANCAR DETROIT LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada de forma que contenha todo o descritivo referente ao item constante no Anexo I do edital. Sob pena de desclassificação.
Sistema	08/06/2022 11:43:02	Senhor fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	08/06/2022 11:56:42	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 08/06/2022 às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/06/2022 13:32:51	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	08/06/2022 14:29:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/06/2022 14:35:20	Senhor fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/06/2022 14:35:20	Senhor fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	08/06/2022 14:36:21	Para FANCAR DETROIT LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada de forma que contenha todo o descritivo referente ao item constante no Anexo I do edital. Sob pena de desclassificação.
Sistema	08/06/2022 14:45:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/06/2022 15:18:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/06/2022 15:19:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/06/2022 às 15:45:00.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/06/2022 08:22:26	

Alteração equipe	08/06/2022 08:23:28	Pregoeiro Anterior: 08509866996-GILIANE TELES FORLIN . Pregoeiro Atual: 06257581966-ONERIO CAMBRUZZI FILHO . Justificativa: Erro na escolha.
Abertura da sessão pública	08/06/2022 09:00:11	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/06/2022 09:30:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/06/2022 15:18:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/06/2022 15:19:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/06/2022 às 15:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:54 horas do dia 08 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO  
**Pregoeiro Oficial**

---

MICHELI LETICIA DIETRICH  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
322.900,00	322.900,00	322.900

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Porte da Empresa

Objeto da Compra

Outros

**Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, ano/modelo: 2021/2022 ou superior; fabricação nacional, novo, com capacidade mínima de 16 ocupantes sentados (sendo 1 motorista mais 15 passageiros e destes 1 cadeirante), com adaptação de Dispositivo de Poltrona Móvel; que garante a acessibilidade para quem precisa, visando atender as necessidades Unidade Básica de Saúde da Família Idalina Lasmar, do Município de Jutai AM., Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo novo zero quilômetro, tipo minivan adaptado para acomodar 01 cadeirante., Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00097/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 343.800

**Valor Unitário do Item:** R\$ 322900

**Código do CATMAT:** 392963

**Descrição do Item:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:VAN, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, COR:BRANCA, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:125 CV

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** FORD

**Data do Resultado:** 07/10/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FANCAR DETROIT LTDA

**CNPJ/CPF:** 05677629000194

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO



486  
0

**Número da UASG:** 987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR  
**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 355/2022

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN E 01 VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 155/2022

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Serra Negra, com sede localizada à Pça. John F. Kennedy, s/nº., nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, ora em diante designado CONTRATANTE, e PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA, CNPJ sob nº. 24.053.587/0001-65, com sede na AV RODRIGUE ALVES, Nº 22-45, VILA CARDIA, BAURU-SP, CEP: 17.013-242, TEL: (14) 99681-8743, representada pelo Senhor LAERCIO PEREIRA DA SILVA, cédula de identidade RG nº. 23.914.302-4 SSP/SP e CPF nº 148.141.528-09, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n. 155/2022, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do Edital do Pregão 155/2022, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 8.666/9 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATADA por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN E 01 VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Pregão Presencial n. 155/2022, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	01	UND	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (COM ACESSIBILIDADE PARA 02 (DOIS) CADEIRANTES) Veículo tipo Furgão 0KM (ano/modelo - mínimo 2022), motorização 2.0 a 2.3, combustível: diesel, potência mínima 135CV, tração: dianteira, cor do veículo: branca; direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual de marchas, altura mínima de 2.495mm, largura mínima de 2070mm, comprimento mínimo de 6.197mm, entre eixos mínimos de 4330mm, tanque de combustível mínimo de 70 litros, cabine para 03 passageiros (incluindo o motorista), air bag, cintos de segurança laterais e reguláveis em altura, apoio de cabeça, freios ABS, ar condicionado (para todo o veículo), travas elétricas, trio elétrico, porta lateral corredeira, tacógrafo. O veículo deve ser adaptado para cadeirantes, devendo serem fornecidos e instalados no mínimo os seguintes itens: fornecimento e instalação de jogo de janelas conforme modelo do veículo, fornecimento e instalação de assoalho em mdf revestido com piso vinílico antiderrapante na parte traseira do veículo, fornecimento e instalação das laterais direita, esquerda, porta lateral e portas traseiras do compartimento traseiro totalmente moldado em ABS, fornecimento e instalação de 09 (nove) bancos traseiros fixos, moldados em estrutura tubular, revestidos, com pintura eletrostática e com espuma de alta densidade, revestidos em couro ecológico na cor preta, com cintos de segurança abdominais estáticos, fornecimento e instalação de 02 (dois) box fabricado em tubos e pintura eletrostática com proteção em espuma para a fixação de 02 (duas)	RENAULT MASTER	318.000,00	318.000,00

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU  
LTDA:24053587000165  
Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS  
BAURU LTDA:24053587000165  
Data: 2022.10.11 13:00:14 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

		<p>cadeiras de rodas acompanhado de dois pega mão na cor amarela. Os boxes devem conter identificação de uso (área reservada para a acomodação das duas cadeiras de rodas), fornecimento e instalação de Vigia escolar (02 rubis e 02 laranjas), kit câmera (ré e frontal) com tela de 04 polegadas, limitadores de janela, kit faixa escolar, luminárias em LED embutidas no teto com botão de acionamento no painel do veículo, 04 (quatro) martelinhos de segurança nas laterais do veículo com capa de proteção e adesivos de instrução, guarda pó na porta lateral corredeira, faixas refletivas, fornecimento e instalação de plataforma elevatória instalada na porta traseira, com funções de abertura, subida, descida e fechamento totalmente automatizadas, com sistema de segurança para evitar acidentes em sua operação. O veículo deve ser entregue com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN além de tapetes e demais acessórios básicos, com cadastro RENAVAM conforme número total de lugares. O veículo deve possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que as adaptações nele realizados deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses, contados da sua entrega, sem limite de quilometragem.</p>		
--	--	---	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A entrega do objeto deste contrato será feita conforme solicitação da **CONTRATANTE** (ordem de fornecimento), através do Setor competente.
2. O(s) Veículo (s) somente serão recebidos com a devida nota fiscal referentes aos serviços objeto deste contrato, onde deverá constar: nº desta licitação (pregão presencial n. 155/2022) além dos demais dados pertinentes e necessários.
3. A **CONTRATADA** deverá agendar com a **CONTRATANTE**, o dia e horário previsto para entrega do objeto da presente licitação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência - S.M Educação (19) 3842.2880.
4. O(s) veículo(s) entregues deverão estar plenamente de acordo com todas as exigências do atual Código Nacional de Trânsito, bem como todas as normas e padrões de qualidade, fabricação, segurança e demais legislações aplicáveis e cabíveis.
5. O(s) veículo(s) entregues deverá conter: Manual no idioma original português do Brasil, conforme reza o Art. 31 do CDC e ainda certificado de garantia.
6. Caso se constate na entrega do veículo: defeitos, incorreções ou com itens acessórios faltantes, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA**, que deverá substituí-lo por outro da mesma marca e modelo e em conformidade com as exigências ora contratadas, inteiramente por conta e risco desta (**CONTRATADA**), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição/saneamento das falhas/irregularidades apontadas acarreta à **CONTRATADA** as penalidades previstas em Lei.
7. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pela **CONTRATADA** ensejará a suspensão do pagamento.
8. O veículo, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito à substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada qualquer irregularidade, no ato da entrega ou quando de sua utilização.
9. Local / Horário de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Tiradentes, 25, Mercado Cultural, das 08h às 17h, mediante prévio contato através do telefone (19) 3842-2880. Não serão recebidos produtos fora deste horário. Todas as despesas relacionadas com a entrega, tais como fretes, transporte, pedágios, etc, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. **APRESENTAR DECALQUE DO CHASSI E MOTOR NA ENTREGA DO VEÍCULO.**
10. **PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 90 (TRINTA) DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EMPENHO.**

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E  
PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Dados: 2022.10.11 13:01:31 -03'00'

2/88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

11. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. A **CONTRATANTE**, através de representante designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato se iniciará após sua assinatura, vigorando pelo período **DE GARANTIA MÍNIMO** exigido no edital, ou seja, garantia mínima de **12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, especificadas na requisição / protocolo n. 1732/2022 - (100) 41 449052 e 1730/2022 - (100) 41 449052.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **05 (cinco)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

1. O valor total deste contrato é de **R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).**
2. O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e atualizações que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, pode gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS  
BAURU LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E  
PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Dados: 2022.10.11 13:01:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

a.1) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa vencedora tenha concorrido diretamente.

a.2) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

a.3) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

a.4) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Serra Negra, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra.

a.5) Declaração de inidoneidade.

2. As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão inscritas em dívida ativa e cobradas através do competente processo de execução fiscal.

3. Ao MUNICÍPIO é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos nos arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A **CONTRATANTE** se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CONTRATADA**, por seus subordinados ou prepostos ou seus produtos entregues, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.

2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela de nº 8.883/94, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

1. Fica eleito o **FORO** da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

PROESTE COMERCIO DE  
VEICULOS E PECAS  
BAURU  
LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por  
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS  
E PECAS BAURU  
LTDA:24053587000165  
Dados: 2022.10.11 13:02:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;
2. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.
3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, 10 de Outubro de 2022.

-----  
 CONTRATANTE  
 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEID  
 Prefeito Municipal

PROESTE COMERCIO DE  
 VEICULOS E PECAS BAURU  
 LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por  
 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E  
 PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
 Dados: 2022.10.11 13:02:16 -03'00'

-----  
 CONTRATADA  
 PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA  
 LAERCIO PEREIRA DA SILVA

Christian Capato  
 OAB/SP 255.084  
 Procurador Jurídico

Testemunhas:

-----  
 Nome:  
 RG nº.:

-----  
 Nome:  
 RG nº.:

José ...  
 Comprador / Licitações  
 RG: 40.888.345-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 355/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN E 01 VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 100.116.888-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 100.116.888-74  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**  
Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 100.116.888-74  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165  
Dados: 2022.10.11 13:02:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**Pela contratada:**

Nome: LAERCIO PEREIRA DA SILVA

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: 148.141.528-09

E-mail: contrato@prveiculosoespeciais.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

PROESTE COMERCIO  
DE VEICULOS E PECAS  
BAURU

LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital  
por PROESTE COMERCIO DE  
VEICULOS E PECAS BAURU  
LTDA:24053587000165

Dados: 2022.10.11 13:03:04  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Relatório de Cotação: van adaptada apae

Pesquisa realizada entre 16/03/2022 08:14:53 e 03/05/2023 10:36:40

Relatório gerado no dia 03/05/2023 10:38:03 (IP: 177.15.85.29)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo van – 15+1 passageiros

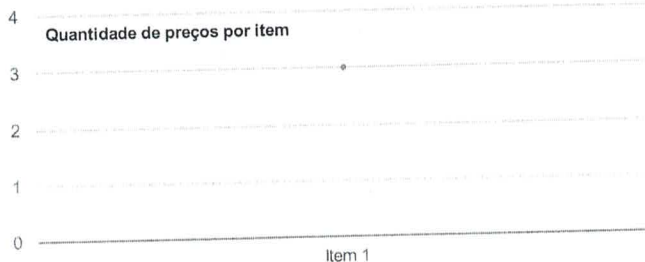
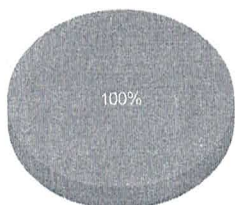
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 18	1	R\$ 339.500,00 (un)	-	R\$ 339.500,00	R\$ 339.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista   Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista			229730	27/03/2023	R\$ 339.500,00
2	Prefeitura Municipal de Guaíba   Secretaria de Licitações e Contratos			221430	22/02/2023	R\$ 356.150,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA			0006/2022	24/02/2022	R\$ 317.000,00
Valor Unitário						R\$ 337.550,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 339.500,00

Valor Global: R\$ 337.550,00

Valor do item em relação ao total

1) veículo tipo...



## Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo van – 15+1 passageiros – teto alto - adaptada ppd's – 0km: (modelo 2022 ou superior) itens de fábrica: turbo (sim) potência (160 cv) cilindros (04) combustível (diesel) capacidade combustível (70 l) direção (elétrica) volante ajustável (altura e profundidade) (sim) câmbio (caixa) (mecânica/06 marchas + ré) tração traseira e controle (sim) freios a disco traseiro e dianteiro + assistente de frenagem (sim) pneus/rodas (r16/aço) air bag duplo (sim) cor (branca) faróis de neblina (sim) ar condicionado digital + saídas na cabine motorista (sim) vidros dianteiros elétricos (sim) espelhos retrovisores elétricos + aquecimento (sim) travas/fechamento portas elétricos (sim) porta de acesso lateral direita (sim) porta traseira bipartida com abertura total (sim) distância entre eixos (3.660 mm) altura teto sem ar (2.660 mm) largura sem retrovisor (2.020 mm) comprimento (5.930 mm) peso bruto total (4.100 kg) item adaptável por empresa especializada e autorizada: elevador adaptado (sim) acessibilidade do tipo poltrona móvel com funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoas com deficiência física, sentado, diretamente da poltrona do veículo, mantendo a capacidade de passageiros. resistência, caso a norma seja silente, para no mínimo, 150kg. sistema elétrico e funcionamento automático. travamento da cadeira e cinto de segurança. vide inmetro portaria 205/17 e alterações supervenientes. caso o elevador não venha, de fábrica, montado pela fabricante, a licitante deverá apresentar ainda: na entrega do veículo: *emitir art (anotação de responsabilidade técnica) junto ao crea, referente a instalação do equipamento, após a conclusão dos serviços. requisitos na habilitação: *termo de compromisso ou contrato específico emitido entre o licitante e a empresa instaladora, responsável pela transformação, mencionando o serviço que será realizado neste edital, a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita a esta licitação (pregão eletrônico nº 06/2022), sob pena de inabilitação. (exigível somente no caso da licitante não ser a empresa instaladora); *certificado de registro no crea da pessoa jurídica (empresa instaladora); *certificado de registro no crea da pessoa física (engenheiro mecânico); *certificado/comprovante de capacitação técnica (cct); *certificado de adequação à legislação de trânsito (cat). marca e modelo do veículo:	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 339.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista	Data: 27/03/2023 21:18
Objeto: Aquisição de Veículos OKM, (Ônibus e Van Escolar), Conforme Convenio nº 1261002494/2022/SEEMG, Em Atendimento a Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG).	Modalidade: Pregão SRP: NÃO
Descrição: 01 (um) Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km tipo van; capacidade mínima para 15 lugares; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; combustível: diesel; potência mínima de 115 CV; opcional ar-condicionado; - 01 (um) Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km tipo van; capacidade mínima para 15 lugares; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; combustível: diesel; potência mínima de 115 CV; opcional ar-condicionado, direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas, teto alto, protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm com cd player, antena e alto falante opcional; jogo de tapetes. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo deverá ser entregue adesivado com a arte fornecida pelo município aplicação do insulfilm nos vidros do veículo de acordo com a legislação vigente. Garantia do veículo: conforme manual do fabricante garantia da transformação ou adaptação: 12 meses"	Identificação: 229730 Lote/Item: 1/1 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Fonte: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> Quantidade: 1 Unidade: UND UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.022.161/0001-00 * VENCEDOR *	SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	R\$ 269.900,00
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Pouso Alegre	Endereço: AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 190
Telefone: (35) 8426-5141	Email: contato@contabilsj.com.br	
13.426.763/0001-40	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 270.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: R CLAUDIO MOURA, 801
Telefone: (31) 3235-8700	Email: burocratico@contabilidadelta.com.br	



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.310.550/0001-40 B &amp; F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 283.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	Emerson	(16) 3446-7010	orcamento@bfveiculos.com.br

42.227.311/0001-38 S&amp;S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

R\$ 286.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.405.133/0001-00 GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 289.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SAO MIGUEL, 7900	Natan	(11) 98953-6141	vendasdireta@sullato.com.br

19.366.919/0001-21 PODIO SOLUCOES EM LOCACOES - EIRELI

R\$ 320.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R RAIMUNDO CANDIDO AVELAR, 291	LUCIANO	(31) 98742-5572	podiosa@gmail.com

32.426.859/0001-53 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 359.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R C161, 1568	Gil e Thiago	(62) 8125-8880	tranformat.vendas1@gmail.com

23.762.552/0003-02 DEVA VEICULOS LTDA

R\$ 360.330,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R TEONILIO NIQUINI, 32	ABNER	(31) 3303-7849	abner.saldanha@deva.com.br

30.262.049/0001-83 CLJ VEICULOS EIRELI

R\$ 360.333,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itupeva	RUA MARIO BURGOS FILHO, 52	(11) 4586-7630	fisc01@pjcontabilidade.com.br

12.648.292/0001-52 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 370.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 5073-6269	nobela2017@gmail.com

15.332.890/0001-06 RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 372.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 184	(12) 3144-0013	ascontabil@superig.com.br

10.732.150/0001-43 COMERCIAL CEDRO EIRELI

R\$ 450.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 RJ Volta Redonda AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599

Nome de Contato: Telefone: Email:  
 DAYSE (24) 3337-1972 gilsonmartins@agrobeijaflo.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 356.150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaíba  
 Secretaria de Licitações e Contratos

Objeto: a Aquisição de Van/Minibus Adaptada para transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção para Secretaria municipal de Saúde

Descrição: Van/Minibus Adaptada para transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção - CONFORME EDITAL - Van/Minibus Adaptada para transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção - CONFORME EDITAL

Data: 22/02/2023 17:53  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 221430  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UN  
 UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

47.863.531/0001-71 UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 319.800,00

Marca: RENAULT  
 Fabricante: RENAULT  
 Modelo: MASTER L3H2 MINIBUS 15+1 COM DPM 22/23  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

01.304.136/0007-43 IESA VEICULOS LTDA

R\$ 355.600,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 RS Porto Alegre AV SERTORIO, 5360

Telefone:  
 (51) 3217-2444

92.889.070/0001-60 SAVAR VEICULOS LTDA

R\$ 356.700,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 RS Porto Alegre AV DOS ESTADOS, 2405

Nome de Contato:  
 Cinthia Helena Gava

Telefone:  
 (51) 3371-3434

Email:  
[cinthia@savarveiculos.com.br](mailto:cinthia@savarveiculos.com.br)

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

R\$ 375.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 SP Santo André RUA CATIQUESE, 1171

Telefone:  
 (11) 2574-2119 / (11) 2699-0905

Email:  
[lincoln@sccomercial.com.br](mailto:lincoln@sccomercial.com.br)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

Objeto: Aquisição de Van Adaptada

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN – 15+1 PASSAGEIROS - VEÍCULO TIPO VAN – 15+1 PASSAGEIROS – TETO ALTO - ADAPTADA PPD'S – 0KM: (modelo 2022 ou superior) ITENS DE FÁBRICA: TURBO (SIM) POTÊNCIA (160 CV) CILINDROS (04) COMBUSTÍVEL (DIESEL) CAPACIDADE COMBUSTÍVEL (70 L) DIREÇÃO (ELÉTRICA) VOLANTE AJUSTÁVEL (ALTURA E PROFUNDIDADE) (SIM) CÂMBIO (CAIXA) (MECÂNICA/06 MARCHAS + RÉ) TRAÇÃO TRASEIRA E CONTROLE (SIM) FREIOS A DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO + ASSISTENTE DE FRENAGEM (SIM) PNEUS/RODAS (R16/AÇO) AIR BAG DUPLO (SIM) COR (BRANCA) FARÓIS DE NEBLINA (SIM) AR CONDICIONADO DIGITAL + SAÍDAS NA CABINE MOTORISTA (SIM) VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS (SIM) ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS + AQUECIMENTO (SIM) TRAVAS/FECHAMENTO PORTAS ELÉTRICAS (SIM) PORTA DE ACESSO LATERAL DIREITA (SIM) PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA TOTAL (SIM) DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (3.660 MM) ALTURA TETO SEM AR (2.660 MM) LARGURA SEM RETROVISOR (2.020 MM) COMPRIMENTO (5.930 MM) PESO BRUTO TOTAL (4.100 KG) ITEM ADAPTÁVEL POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA: ELEVADOR ADAPTADO (SIM) Acessibilidade do tipo poltrona móvel com funcionamento automático para embarcar e desembarcar Pessoas com Deficiência Física, sentado, diretamente da poltrona do veículo, mantendo a capacidade de passageiros. Resistência, caso a norma seja silente, para no mínimo, 150kg. Sistema elétrico e funcionamento automático. Travamento da cadeira e cinto de segurança. Vide INMETRO Portaria 205/17 e alterações supervenientes. Caso o elevador não venha, de fábrica, montado pela fabricante, a licitante deverá apresentar ainda: Na entrega do veículo: \*Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, referente a instalação do equipamento, após a conclusão dos serviços. Requisitos na habilitação: \*Termo de compromisso ou contrato específico emitido entre o licitante e a empresa instaladora, responsável pela transformação, mencionando o serviço que será realizado neste edital, a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita a esta licitação (Pregão Eletrônico nº 06/2022), sob pena de inabilitação. (Exigível somente no caso da licitante não ser a empresa instaladora); \*Certificado de registro no CREA da pessoa jurídica (empresa instaladora); \*Certificado de registro no CREA da pessoa física (engenheiro mecânico); \*Certificado/Comprovante de capacitação técnica (CCT); \*Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT). MARCA E MODELO DO VEÍCULO:

Data: 24/02/2022 14:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

SRP: NÃO

Identificação: 0006/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/02/2022 16:27

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.616.776/0001-81	MECASUL AUTO MECANICA SA	R\$ 284.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: MERCEDES BENZ  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SPRINTER VAN 416 PASSAGEIRO 15+1  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	ROD RSC-453, 5845	(54) 3626-6000	contabil@mecasul.com.br

39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 350.000,00
--------------------	--	----------------

Marca: MERCEDEZ  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MCD5487PL  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO SENADO, 45	Marcio Afonso da Cunha	(21) 2277-8850	vendas@multisuprimentos.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - veículo tipo van – 15+1 passageiros

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2022 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



508  
2

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bannisul  
[www.bannisul.com.br](http://www.bannisul.com.br)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 03/05/2023 10:36:12  
Acessar a fonte [aqui](#)



# PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DA EMPRESA



JCB

JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Inscrição Estadual: 90609314-69

TEL: (43) 3338-7221 - E-mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ -  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022**

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0002 - 16, com sede na Três Marias, nº 22, Sala 211, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.110-170, vem, mui respeitosamente, ante Vossa Senhoria apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO C/C RESCISÃO AMIGÁVEL**, pelos motivos e razões a seguir expostas.

## 1. DOS FATOS

A requerente em 27/06/2022 participou do pregão acima e sagrou-se vencedora, para Registro de preço para aquisição de 01 (uma) ambulância L3H2 (LOTE 3) e 02 (duas) vans adaptadas, para atender a demanda do Município de Barra do Jacaré, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e termo de referência.

O valor unitário das vans foi fixado como sendo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, para a ambulância, de R\$ 267.028,44 (duzentos e sessenta e sete mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro

centavos). A ambulância e uma das vans já foram fornecidas à municipalidade e ainda consta como adjudicada uma van. Tal qual será demonstrado no curso deste instrumento petitiório, a van que permanece adjudicada até o momento, sofreu alta de preços significativa, o que justifica a realização do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, principalmente tendo em vista que se passaram cerca de 7 (sete) meses desde a data da realização do certame, sem que a municipalidade tenha empenhado o veículo em questão.

Passado este lapso temporal desde a realização do certame, a realidade do mercado principalmente no que concerne a valores se modificou totalmente. Para a van remanescente, que permanecem sem empenho emitido até hoje, nesse sentido, o fornecimento nas condições originais de preço se tornou, atualmente, inexequível à requerente.

Assim, como será exposto a seguir, é necessário que se promova o reequilíbrio econômico-financeiro da ata, que torne minimamente possível a entrega da van ao município.

## **2. AUMENTO SUBSTANCIAL DO PREÇO DO VEÍCULO – NECESSÁRIA ADITIVAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O pregão eletrônico nº 020/2022 ocorreu em junho de 2022. Devido aos reflexos que se iniciaram com a pandemia da COVID19 e se estendem até os dias atuais, toda a indústria automobilística permanece sofrendo seus impactos, como sucessivas altas nos preços, ocorridas mensalmente, carência de insumos, quebra da cadeia de produção e outros percalços amplamente divulgados por diversos veículos informação. Importante salientar, a respeito das altas de preços que a mais recente ocorreu no mês de janeiro/2023 para os veículos RENAULT MASTER L3H2, conforme é corroborado pelas declarações anexas.

**Tendo em vista a variação do preço dos insumos, do dólar, além dos constantes reajustes tributários e demais taxas inerentes ao setor, o preço dos veículos tem aumentado de modo exponencial, o que *per se* impede a entrega no preço inicialmente combinado.**

**As montadoras e indústrias a ela relacionadas foram muito afetadas pela pandemia, pois sofreram com *lockdowns*, falta de mão-de-obra, encarecimento e constante falta de insumos, o que implicou no aumento dos preços médios dos veículos.**

Infelizmente, a situação do setor automobilístico tem causado também entraves para a requerente cumprir com suas obrigações, pois, muitas vezes dentro do próprio mês do pregão, o valor dos veículos tem aumento drástico.

Passados cerca de 7 (sete) meses desde a realização do certame, a tarefa de manter o preço ofertado no pregão, que arduamente a requerente foi capaz de manter no intuito de cumprir com suas obrigações contratuais, mesmo diante da instabilidade do mercado é, hoje, em fevereiro/2023, impossível para entrega desse veículo remanescente (van), até o fim da vigência do contrato.

**Os severos reflexos da pandemia, embora esta tenha se instaurado enquanto questão sanitária em 2020, no setor econômico vêm à tona até os dias atuais, uma vez que a indústria automobilística ainda está desabastecida, não havendo veículos prontos para faturamento, tampouco existe previsão quanto a normalização da produção industrial. Além disso, essencialmente quanto aos valores, praticamente em caráter mensal ocorrem aumentos desde a época da realização do certame, sempre sem aviso prévio quanto à época e percentual reajustado:**



A/C JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vimos por meio desta informar que ocorreu aumento na tabela do fabricante de toda linha Renault Master, entre maio/2022 e janeiro/2023, nos seguintes percentuais:

- Maio/2022: 1,20%
- Junho/2022: 2,52%
- Agosto/2022: 2,20%
- Setembro: 1,40%
- Outubro/2022: 1,44%
- Novembro/2022: 2,30%
- Dezembro/2022: 0,97%
- Janeiro/2023: 1,45%

Ainda, informamos que devido ao planejamento mercadológico da montadora, por conta da pandemia e falta de componentes, estamos com ausência de veículos para faturamento imediato de toda linha RENAULT MASTER. O prazo médio para faturamento de veículos com pedido já lançado é, atualmente, de até 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A situação cada vez mais se agrava e os preços sobem vertiginosamente, sendo, portanto, impossível manter o preço inicial. A requerente já manteve os valores estabelecidos para vans e ambulâncias por mais de meio ano, mesmo diante dos sucessivos aumentos. Porém, para o corrente ano de 2023, não será possível fornecer mais nenhum veículo sem que o contrato seja realinhado. O encarecimento do produto (veículo) decorre da alta do dólar, posto que diversos insumos são cotados na citada moeda, quebra da cadeia de produção, necessidade de compra de insumos de fornecedores diversos, o que resulta em aumento do custo, refletindo no preço final do veículo.

O aumento do preço praticado decorre de eventos que são imprevisíveis principalmente no que concerne a quando ocorrerá, bem como em percentual; estão, nesse sentido, fora do controle da requerente. As circunstâncias que implicaram no aumento do preço dos veículos não podem ser atribuídas à requerente, pois decorrem da pandemia e de seus reflexos.

Com o aumento dos custos para produção por parte da montadora, conseqüentemente a empresa requerente terá que arcar com maior custo, o que implica no desequilíbrio financeiro-econômico do contrato, de modo que necessário o rebalanceamento contratual.

Certo é que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato representa o melhor atendimento ao interesse público, caso contrário, a Administração estaria sujeita a propostas mais onerosas, sendo que por meio da possibilidade em questão, ajusta-se o contrato quando e somente se necessário for. A melhor doutrina comunga deste entendimento:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando inoportunos, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior.

Ainda segundo o professor Marçal Justen Filho, a Administração somente deve arcar com os custos provenientes de eventos não esperados que aumente os encargos do particular e não, conforme citado acima, em razão de uma proposta com custos de infortúnios que sequer vão acontecer, *in verbis*:

Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente

ocorrerem. Trata-se, então de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

As causas imprevisíveis que venham a ocorrer e legitimam a alteração bilateral do contrato, são tratadas na Lei 8.666/93. No art. 65 e seguintes temos as disposições correspondentes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - omissis

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ex-ministro do STF, o jurista Eros Grau, de maneira concisa elencou os requisitos necessários para a readequação econômico-financeira do contrato:

Para que surja, em benefício do contratado, o direito ao reequilíbrio de qualquer contrato administrativo, é necessário que:

- i) o contratado seja de longa duração ou, pelo menos, a obrigação seja diferida (*tractum successivum et dependentiam de futuro, no velho aforismo*);
- ii) após a vinculação do particular, tenha ocorrido um fato que não poderia ter sido previsto inicialmente, por mais diligente que fosse a parte;
- iii) esse fato não tenha decorrido do comportamento do particular, ou seja, sua superveniência não se tenha verificado por culpa sua;
- iv) esse mesmo fato tenha gerado um desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato, de forma que ocorra a diminuição do retorno a ser granjeado pelo particular.

Em suma: o fato superveniente deve ser (i) imprevisível; (ii) não decorrente de culpa do particular contratante e (iii) desestabilizador da equação econômico-financeira da avença que, por sua vez, deve (iv) ser de longa duração ou, pelo menos, prever obrigações a serem cumpridas em momento posterior.”

Tratando do caso em tela, temos que os requisitos restam cumpridos senão vejamos:

- a) O contrato firmado prevê obrigação diferida, ou seja, prevê a entrega de bem certo nas especificações editalícia;
- b) Após a vinculação contratual, se abateu sobre o mundo a crise do COVID19, o qual implicou na escassez de insumos, aumento dólar com reflexos sobre o valor dos insumos utilizados na indústria de veículos e o conseqüente aumento no preço final do produto;
- c) A escassez dos insumos, a quebra da cadeia de produção e ainda as altas do dólar que implicam diretamente no aumento do preço final do veículo não decorreram do comportamento da empresa Requerente, haja vista não poder influenciar na macroeconomia, tampouco no surgimento e controle de uma pandemia de nível global;
- d) Os fatos narrados nos itens precedentes, sem sombra de dúvida, acarretam um desequilíbrio financeiro do contrato em desfavor da empresa Requerente, uma vez que à época do pregão o valor unitário do veículo era muito próximo do valor de venda ao município e tal valor é atualmente impraticável. Caso a contraprestação do ente estatal corresponda tão somente a este valor, a Requerente sofreria sensível perda monetária, sem, no entanto, ter culpa ou influência nas variáveis que ocasionaram o desequilíbrio, a ponto de sair da operação devedora após o pagamento dos tributos da venda;

Aplicando-se ainda a nova lei de licitações Lei 14.133/2021, em seu art. 124, II, alínea “d”, a legislação correspondente possibilita a alteração dos preços, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou **em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado**, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

O contrato firmado entre as partes prevê o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de abrupta alteração de preços:

3.15. Caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto.

Se atendidos aos requisitos legais, o reequilíbrio econômico-financeiro é medida imperativa.

**A legislação e contrato são de clareza solar quanto a possibilidade de se conceder o reequilíbrio contratual em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.**

Estamos neste caso diante de fatos imprevisíveis ou atualmente previsível de consequências incalculáveis, uma vez que **o mercado de veículos e toda a economia sofrem com a escancarada crise decorrente da pandemia**, implicando em aumento de custos sem que isto decorra da atitude da requerente.

O valor vencedor do pregão eletrônico hodiernamente não cobrirá os custos operacionais da entrega do bem, sendo necessário o deferimento do presente pedido para readequar os custos.

**A crise internacional e principalmente a nova configuração econômica enfrentada, impossibilitam a entrega dos veículos nas condições iniciais previstas em contrato,** o que é provado pela documentação anexa.

Durante a condução do certame e mesmo após a assinatura do contrato, a conduta da Requerente sempre foi pautada pela lisura e pelo respeito à Administração, de modo que a

**JCB****JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Inscrição Estadual: 90609314-69

TEL: (43) 3338-7221 - E-mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

contrapartida da Secretaria deve ser pautada na proporcionalidade, uma vez que não seria justo ou mesmo proporcional requerer que o veículo seja entregue sem a contraprestação condizente com o objeto do contrato. Nesse sentido, Celso Antônio Bandeira de Melo:

Este princípio enuncia a ideia singela, aliás, conquanto, frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade do interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhe corresponderiam.

Desde a participação da requerente no certame, esta sempre se mostrou diligente e buscou manter a boa-fé e cumprir o contrato. O município teve mais de 7 (sete) meses para empenhar os veículos para si atribuídos, e mesmo assim uma das vans ainda não foi empenhada. As responsabilidades e prejuízos advindos dessa demora por parte do município que não empenhou um dos veículos a que tem direito, não podem ser atribuídas à requerente, que sempre se mostrou diligente e comprometida a cumprir as suas obrigações contratuais, mesmo diante das dificuldades impostas pelo mercado.

Referidas dificuldades, principalmente de ordem financeira, hoje, somadas, não podem mais ser absorvidas pela requerente, sem que isto afete fatalmente a manutenção de suas atividades.

Como já elencado em epígrafe, desde agosto/2022, mês subsequente à realização do certame, até o corrente mês de fevereiro/2023 o valor de compra do veículo MASTER L3H2, utilizado para as vans, foi reajustado em um percentual total de 9,76%.

Além disso, o valor de preparação das vans também sofreu reajuste. Contudo, esse valor não será repassado ao município. O realinhamento ora solicitado versa somente sobre as altas de preço que ocorreram sobre o valor dos veículos.

Portanto, é medida justa e necessária o realinhamento contratual: para a entrega dos veículos nas condições mercadológicas e econômicas atuais, o valor que representaria uma contraprestação unitária justa e adequada é de R\$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais) para a van que permanece adjudicada do LOTE 4.

Por fim, não é exagero defender que ainda se configura como situação mais vantajosa que a Administração realinhe o contrato oriundo do pregão eletrônico nº 20/2022, nos termos expostos neste instrumento petitorio do que realizar abertura de novo processo licitatório para compra do veículo, que ainda precisaria passar por adaptação para instalação do equipamento de acessibilidade.

Diante de todo o exposto, a situação posta em análise de Vossa Senhoria configura claramente um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em desfavor da Requerente, havendo

assim direito subjetivo da Requerente em poder ser restabelecido o equilíbrio financeiro, sob pena de enriquecimento sem causa do ente estatal, o que é vedado pela legislação.

Desta maneira, estando o pedido em consonância com o contrato e a lei, requer seja acolhido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para deferir a aditivção contratual em 9,76% sobre o valor inicialmente contratado, passando a contraprestação unitária da Municipalidade a ser de **R\$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais) para a van que permanece adjudicada do LOTE 4, valor que representa o inicial com acréscimo de 9,76% sobre o valor original do contrato para este item.**

### 3. PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Caso vossa senhoria entenda por não acatar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a Requerente sofrerá enormes prejuízos financeiros, o que pode possivelmente causar danos irreparáveis e inviabilizar totalmente sua operação.

Desta maneira, tendo em vista a boa relação havida entre as partes e a impossibilidade de entrega do veículo no preço inicialmente contratado sem amargos prejuízos financeiros em desfavor da requerente, requer com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, seja deferida a rescisão amigável do contrato administrativo, com a lavratura do competente termo e demais cominações legais.

Caso Vossa Senhoria entenda pela rescisão e aplicação de alguma penalidade, tem-se que o caso em tela não é digno de aplicação de multa ou outra sanção que não seja advertência, explica-se:

Todos os fatos narrados apontam que não houve dolo, não sendo justa a aplicação de penalidade sem o cometimento de infração contratual. A eventual aplicação de penalidade deve observar o grau de culpa, o dano e o reflexo sobre a administração, a fim de adequar-se a pena ao caso concreto, posto que o processo licitatório e os dele decorrentes, necessariamente submetem-se aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

O art. 5º, do Decreto 5450/2005, que regulamenta a Lei 10.520/2002, dispõe que a licitação na modalidade de pregão ou tomada de preço deve pautar-se na razoabilidade, dentre outros diversos princípios:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.



A razoabilidade deve ser observada na aplicação das normas legais e ainda do edital regulador do certame, não sendo razoável, impor penalidade quando não houve efetivo prejuízo em desfavor da administração, ou ainda mais quando o agente contratado não foi quem deu causa a situação de inadimplemento.

A respeito da razoabilidade assim leciona Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e portanto, jurisdicionalmente invalidáveis –, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada”.

A razoabilidade deve ser observada na aplicação das normas legais e ainda do edital regulador do certame, não sendo razoável, impor penalidade quando não houve culpa, dolo ou qualquer conduta no sentido de lesar a Municipalidade.

A análise da situação fática clama pela aplicação do princípio da razoabilidade, pois é não se pode ter por razoável a conduta de aplicar penalidade. Eventual penalidade, deve também ser proporcional à conduta atribuída a contratada. Com relação ao princípio da proporcionalidade, a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

Este princípio enuncia a ideia singela, aliás, conquanto, frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas.

Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhe corresponderiam”.

A contratada agiu de boa-fé. Caso vossa senhoria entenda que houve violação de qualquer cláusula contratual, a eventual penalidade não deve ultrapassar uma advertência, posto que a suposta falta imputada à contratada não é grave, tampouco houve prejuízo ao erário.

A pena de advertência é prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/93 e ainda na Cláusula Sétima do Contrato, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:  
I - advertência;

Desta maneira, mesmo sem culpa ou conduta prejudicial por parte da contratada, caso Vossa Senhoria entenda pela aplicação de penalidade, a pena de advertência mostra-se arrazoada e mais proporcional a fim de advertir eventual conduta faltosa atribuída a contratada.

**JCB****JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Inscrição Estadual: 90609314-69

TEL: (43) 3338-7221 - E-mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

**DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto:

- a) Com espeque no Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, requer seja o presente pedido acatado para readequar o valor a ser pago pelos veículos objetos do Pregão Eletrônico 020/2022, deferindo o pedido da requerente a fim de proporcionar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato total em 9,76%, passando a constar como **R\$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais) para a van ainda adjudicada referente ao LOTE 4, valor que representa o inicial com acréscimo de 9,76% sobre o valor original do contrato,** tudo constando do competente termo aditivo contratual;
- b) Caso não seja acatado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requer, sucessivamente, com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, seja deferida a **rescisão amigável do contrato administrativo,** com a lavratura do competente termo e demais cominações legais. Em eventual aplicação de penalidade, requer seja observado o princípio da proporcionalidade, razoabilidade e ainda o grau de culpa da contratada, aplicando-se tão somente pena de advertência.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 13 de fevereiro de 2023

**JOEL CESAR**  
**BRASIL**  
**GARCIA:110**  
**68040823**

Assinado de forma  
digital por JOEL  
CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040  
823  
Dados: 2023.02.13  
14:53:25 -03'00'

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**



A/C JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

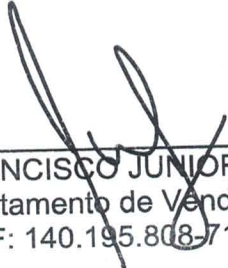
Vimos por meio desta informar que ocorreu aumento na tabela do fabricante de toda linha Renault Master, entre maio/2022 e janeiro/2023, nos seguintes percentuais:

- Maio/2022: 1,20%
- Junho/2022: 2,52%
- Agosto/2022: 2,20%
- Setembro: 1,40%
- Outubro/2022: 1,44%
- Novembro/2022: 2,30%
- Dezembro/2022: 0,97%
- Janeiro/2023: 1,45%

Ainda, informamos que devido ao planejamento mercadológico da montadora, por conta da pandemia e falta de componentes, estamos com ausência de veículos para faturamento imediato de toda linha RENAULT MASTER. O prazo médio para faturamento de veículos com pedido já lançado é, atualmente, de até 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais,

  
FRANCISCO JUNIOR  
Departamento de Vendas  
CPF: 140.195.808-71



**CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA**

AV FUAD LUTFALLA, 1083 – VILA MIRIAN – SÃO PAULO – SP – CEP: 02968-000

**SETOR DE VENDAS AO GOVERNO**

E-mail: [frotista5@toribarenault.com.br](mailto:frotista5@toribarenault.com.br)

Cliente J.C.B MAQUINAS E EQUIP -EIRELI -EPP



**Versão:** Master Minibus Executive  
**Potência** 130 (cv), torque 31,7 kgfm  
**Pneus:** Rodas de aço 225/65 R16  
**Carga útil** 16 passageiros  
**Compartimento de carga** Bagageiro 1000 litros  
**Câmbio:** Manual 06 marchas  
**Dimensões** 6.198 (c), 2.496 (a), 2.470 (l)  
**Ano/Modelo:** 2023/2024

**Itens de Série**

**Tecnologia e Conectividade**  
 Predisposição para rádio (2 alto-falantes + antena + cablagem)

**Conforto e Conveniência**  
 Ar-condicionado, Ar-condicionado com saídas traseiras, Computador de bordo com painel TFT no cluster, Banco do motorista com regulagem de altura e lombar, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros), Direção eletro-hidráulica, Retrovisores externos com dupla visão, regulagem elétrica e desembaçador, Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral, Tomada 12 Volts na cabine, Travas elétricas, Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência, Vidros dianteiros elétricos

**Segurança**  
 Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura, Luzes de circulação diurna em LED (DRL), Airbag frontal duplo, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Freios com sistema antibloqueio (ABS), Auxílio à frenagem de urgência (AFU), Controle de estabilidade (ESP), Controle de tração (TCS), Assistente de partida em rampas (HSA), Assistente de tração de reboque (TSM), Controle adaptativo de carga (LAC), Sistema anticapotamento (RMI), Auxílio à mitigação de capotamento (ROM), Sistema estabilizador de ventos laterais (SWA), Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR), Assistente de aderência prolongada em partida (Extended Grip) (EGD), Barra de proteção lateral nas portas, Bloqueio de ignição por transponder, Iluminação lateral externa, Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo), Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível, Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio, Corrente de distribuição no motor, Sistema GSI - indicador de troca de marca (Gear Shift Indicator), Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System), Luz de advertência do nível de óleo, Tacógrafo digital

**Apresentação Exterior e Interior**  
 Bancos em tecido Kairo Noir, Projetores frontais com assinatura luminosa C-Shape, Grade frontal com detalhe cromado, Frisos de proteção lateral/frisos de proteção traseira, Roda de aço 16" com embelezadores de rodas «Mini», Retrovisores externos com setas de direção integradas, Terceira luz de freio nas portas traseiras, Portas traseiras a 180° vidradas, Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo, Painel lateral esquerdo com vidro fixo, Sem grade de proteção atrás do motorista

**Informações Adicionais**  
 Livre circulação em perímetro urbano, Norma de emissão Proconve L6, Capacidade tanque do combustível para 80 litros, Ângulo de inclinação do volante: 42°, Revisões Previstas a cada 20.000 quilômetros, Motor Transversal 4 cilindros em linha, Common Rail Turbo Intercooler, Freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

**COR BRANCA**

**OPCIONAIS**

Proposta Comercial						
<b>Valor de Tabela</b>	R\$	330.000,00	<b>Quantidade</b>	1	<b>Prazo de Entrega</b>	90 DIAS
<b>Transformação</b>	0	<b>VI. Transformação</b>	R\$	-	<b>Valor Total</b> (Veículo + Serviços + Transformação)	
Forma de Pagto	Serviços	Duração	VI. Serviço	Desconto	Valor do veículo	
Financiamento RCI						
Entrada	Prazo	Parcelas	Taxa	Desconto		
	x					
	x					
	x					
	x					

**Observações**

**Renault Pro+:** Área exclusiva para empresas e clientes profissionais com equipe especializada em Utilitários, Taxista e PNE, com Test Drive de veículos de passeios e utilitários. Oficina com atendimento prioritário para clientes profissionais e revisões programadas no manual com entrega em 24 horas  
**Garantia:** De 01 ano ou 100.000 km (consulte condições).  
**Prazo de validade:** Oferta válida por 03 dias uteis e sujeito a alteração de tabela

**FRANCISCO JUNIOR**  
 Consultor de Vendas Diretas  
 Telefone: (11)99915-5260  
 Email: francisco.junior@grupotoriba.com.br

São Paulo, 10 fevereiro, 2023



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 088/2023**

**Do** – Setor de Contabilidade  
**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo do Pregão 20/2022, Contrato 102/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo do Pregão 20/2022, Contrato 102/2022.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.242.0006.1039 AQUISIÇÃO DE VAN**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material permanente	4.4.90.52.00.00	03562	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de junho de 2023

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2022

**Do:** Setor de Licitação

**Para:** Setor Jurídico

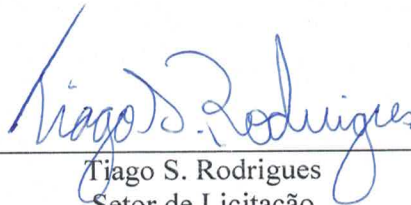
**Assunto:** Reequilíbrio de preços.

**Data:** 12/06/2023.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de reequilíbrio de preço à Ata de Registro de Preços nº 102/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022. A empresa **J.C.B . MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, CNPJ. nº. **16.850.663/0001-35**, pede equilíbrio econômico - financeiro do objeto da licitação: VEÍCULO VAN "ADAPTADA" 11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO. ANO MODELO 2022/2022.S, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, segue em anexo os pedido do fornecedor, orçamentos, mapa de preços e pedido do fiscal do contrato. Solicito o Parecer Jurídico Municipal.

Atenciosamente,

  
Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



513  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 123/2023**

**Pregão eletrônico nº 20/2022**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro**

Contrato administrativo. Proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato feita pela Contratada. Aumento dos preços do objeto contratado. Caso fortuito constatado. Legalidade da proposta.

## **1 RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de parecer jurídico, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, indagando sobre a legalidade da proposta de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços feito pela Contratada **JCB MÁquinas e equipamentos LTDA**, a qual alega que os preços registrados sofreram majoração, propondo a aplicação de novos ajustes aos preços unitários de tais itens.

O procedimento veio acompanhado de (1) ofício da Secretaria Municipal de Saúde destinado à Comissão Permanente de Licitação, solicitando o atendimento da proposta da Contratada; (2) proposta da Contratada; (3) orçamentos.



510  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### 2 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O assunto afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, o qual está previsto, inicialmente, na Constituição Federal, conforme art. 37, XXI:

ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Denota-se que o equilíbrio econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por se tratar de instrumento apto a manter as condições efetivas da proposta, garantindo ao particular contratado evitar que corra riscos de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei nº 8.666/93, como se observa:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





518  
a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Vale ressaltar que a regra aqui discutida é a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução contratual, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante frisar que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, previsto está tanto pelo art. 37 da Carta Magna, quanto pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que, havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento do encargo suportado pela Contratada, tendo em vista que alegou que o fornecedor do produto aumentou o preço do produto, além de tal alegação ser comprovada pela pesquisa de preço realizada, causando elevada diferença do preço licitado/registrado, entendo ser possível a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a consequente alteração dos valores, para que passe a vigorar com o quanto proposto pela Contratada.



518  
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

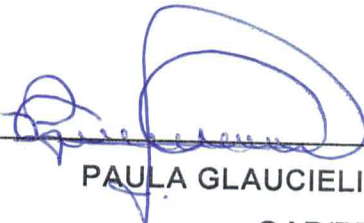
**3 CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Assessora Jurídica opina, salvo melhor juízo, pela legalidade da proposta sugerida pela Contratada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão eletrônico 102/2022, passando a vigorar com o quanto proposto pela mesma, tendo em vista o aumento dos preços inicialmente estabelecidos.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 13 de junho de 2023.



---

**PAULA GLAUCIELI OLIVEIRA JOAQUIM**

**OAB/PR 102.013**

**ASSESSORA JURÍDICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022. PRIMEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 102/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J.C.B . MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, CNPJ. n.º 16.850.663/0001-35, localizada na cidade de Rua Ribeirão Preto, n.º 140, Jardim San Remo, Londrina - PR, CEP: 86.062-390, neste ato representante legal, **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, Carteira de Identidade n.º 4.115.908-1, CPF n.º 110.680.408-23, residente e domiciliado na Rua Parque Estadual Pico do Morumbi, n.º 20, Esperança, na cidade de Londrina - PR, CEP:86.058-110, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 102/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

**Lote 4, Veículo Van Adaptada, Marca - RENAULT MASTER L3H2:**

Produto/Serviço
VEÍCULO VAN "ADAPTADA" 11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO. ANO MODELO 2022/2022. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DIESEL S10; 130CV DE POTENCIA @3.500 RPM OU MAIOR; CAMBIO MANUAL, 6 MARCHAS, PNEUS 225/65 R16, 2 TOMADAS 12V NO PAINEL, KIT MULTIMÍDIA, COM USB TELA 7, CAMERA DE RÉ (ESTACIONAMENTO), AIR BAG CONDUTOR, AR CONDICIONADO DUPLO, MOTORISTA E SALÃO PASSAGEIROS, BANCOS 9 RECLINÁVEIS COM AJUSTE, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, DIREÇÃO HIDRAULICA, OU ELETRICA, VC-FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS + EBD, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIRO, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 180°, PROTETOR DE CARTER DO MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, RODAS DE AÇO 16 COM CALOTAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS AO ATINGIR 6KM/H. CONTROLE DE ESTABILIDADE, TANQUE DE COMBUSTIVÉL DE 60 OU MAIOR, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DE ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTANCIA POR RADIOFREQUENCIA, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS, EXTINTOR, TACÓGRAFO, COR BRANCA, TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DETRAN/CONTRAN, ADAPTAÇÃO COM 01 ELEVADOR PARA CADEIRANTES COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRICO OU HIDRAULICO, (ELEVAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS COM USUÁRIO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250KG, SISTEMA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA E OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO PLOTAGEM OFICIAL DA SESA, OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL), DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.

### CLÁUSULA SENGUNDA: Valor

O total de acréscimo de valor no contrato referente ao equilíbrio de preços, é de **R\$ 29.280,00** (Vinte e Nove Mil, Duzento e Oitenta Reais). Segue conforme a solicitação do

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:11068  
040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823  
Dados: 2023.06.13 16:15:05 -03'00'

fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue abaixo a tabela de valores:

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
VEÍCULO VAN "ADAPTADA" 11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO.	R\$ 300.000,00	R\$ 329.280,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Das demais cláusulas contratuais. As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2023.



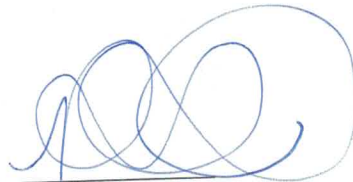
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:110680408  
23

Assinado de forma digital  
por JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Dados: 2023.06.13  
16:15:24 -03'00'

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**  
CONTRATADA

Testemunha:



**Poliana Caruline Rosa da Costa**  
Secretaria de Saúde  
CPF: 103.032.899-45



**Taisa Cristina Cano Genoario**  
Diretora de Saúde  
CPF: 064.426.289-30

521  
Q**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO CONTRATO  
N.º 102/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ. n.º 16.850.663/0001-35.

**Objeto do contrato:** Lote 4, Veículo Van Adaptada, Marca - RENAULT MASTER L3H2:

**Valor:** O total de acréscimo de valor no contrato referente ao equilíbrio de preços, é de **R\$ 29.280,00** (Vinte e Nove Mil, Duzento e Oitenta Reais). Segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue abaixo a tabela de valores:

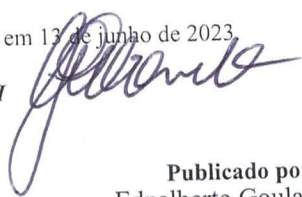
PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
VEÍCULO VAN "ADAPTADA" II LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO.	R\$ 300.000,00	R\$ 329.280,00

**Das demais cláusulas contratuais.**

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:977D4BA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023. Edição 2793

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>